



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de novembro de 2005 * nº 982 * Pág.001/03

ATOS DO PREFEITO

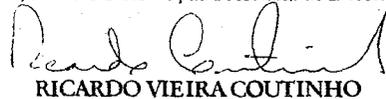
PORTARIA Nº 1.424

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, CLAUDETE GOMES DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Atendimento - Centro de Referência de Inclusão da Escola com Deficiência, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.425

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e conforme com o Processo nº 2005/048387;

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Professora Analice Gonçalves Carvalho, no Anexo I, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. NOMEAR para os cargos e funções constantes do Anexo II;

III. Esta portaria retroage seus efeitos para 04 de agosto de 2005.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1.425, de 1º de novembro de 2005

EXONERAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Professora Analice Gonçalves Carvalho

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Alberto da Costa Souza	12.945-3	Diretor
Joseneide Cordeiro Silva de Souza	25.865-2	Diretor-Adjunto
Luciana Barbosa de Souza	30.947-8	Diretor-Adjunto


 RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1.425, de 1º de novembro de 2005

NOMEAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Professora Analice Gonçalves Carvalho

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Alberto da Costa Souza	12.945-3	Diretor
Joseneide Cordeiro Silva de Souza	25.865-2	Diretor-Adjunto
Luciana Barbosa de Souza	30.947-8	Diretor-Adjunto


 RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.426

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e conforme com o Processo nº 2005/052680;

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Comendador Cícero Leite, no Anexo I, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. NOMEAR para os cargos e funções constantes do Anexo II;

III. Esta portaria retroage seus efeitos para 18 de outubro de 2005.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO

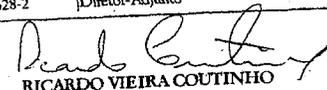
Prefeito

Portaria nº 1.426, de 1º de novembro de 2005

EXONERAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Comendador Cícero Leite

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Bento Carvalho de Lima Filho	28.619-2	Diretor
Givanilda Nicolau Diniz	16.566-2	Diretor-Adjunto
Márcene Djanira da Silva Rodrigues	28.373-8	Diretor-Adjunto
Maria do Socorro Impenano Pontes	08.628-2	Diretor-Adjunto


 RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1.426, de 1º de novembro de 2005

Nomeação dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Comendador Cicero Leite

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Maria Aparecida Santos do Nascimento - Silva	29.175-7	Diretor
Maria do Socorro Imperatriz - Pontes	28.628-2	Diretor-Adjunto
Joana Dary Fiamalle Leite	28.388-6	Diretor-Adjunto
Helena Fideles da Mata Araújo	11.523-4	Diretor-Adjunto

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

CONVÊNIO Nº 033/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLÓGICA DA PARAÍBA-CEFET E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO ELIENCADAS:

Por este Termo de Convênio, que entre si celebram o, Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, doravante denominada CEFET-PB, com sede na Av. 1º de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa, inscrito no CNPJ MF sob nº 24.489.510/0001-32, aqui representado pelo seu Diretor-Geral **JOSÉ RÔMULO GONDIM DE OLIVEIRA** e o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB (Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB)**, denominada de PMJP, com sede na rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, neste ato representadas por seu Prefeito Constitucional **RICARDO VIEIRA COUTINHO**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no Registro Geral Nº 516.331 SSP/PB e CPF Nº 218.713.534-91, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente Convênio tem por objeto a Mútua Cooperação Técnico-Científica em área de atuação das instituições envolvidas para a promoção de cursos, assistência técnica, apoio tecnológico, desenvolvimento experimental e/ou apoio logístico e campanhas educativas por parte do CEFET-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições Gerais:

Cada atividade programada, envolvendo as partes convenientes será objeto de Projetos Específicos aprovados por ambas as partes e para disciplinar a ação integrada a ser desenvolvida pelas convenientes CEFET-PB e a PMJP comprometem-se a:

- a) Elaborar, quando necessário, as diretrizes das atividades a serem desenvolvidas;
- b) Quando no desenvolvimento de projetos de interesse comum, de caráter cooperativo, recursos humanos poderão ser colocados à disposição das atividades desenvolvidas ao abrigo do presente convênio, sem prejuízo, para os servidores, de seus direitos e vantagens;
- c) Suspender, alterar ou cancelar, qualquer projeto mediante entendimento prévio entre as partes, desde que cobertos os custos financeiros gastos com o respectivo Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações:

Para disciplinar as ações aqui integradas o CEFET-PB e a PMJP obrigam-se:

I - Do CEFET-PB:

- a) Selecionar a realização de estágios extra curricular como os curriculares.
- b) Colocar os laboratórios e demais ambientes físicos das unidades do CEFET-PB à disposição para realização dos Projetos e Eventos previamente pactuados.
- c) Facilitar o acesso de todas as informações necessárias à execução dos serviços previstos em Projetos Específicos.
- d) Planejar e organizar as equipes de trabalho destinadas ao atendimento de Projetos Específicos, previamente aprovados, podendo para tal fim valer-se não apenas dos técnicos do seu quadro permanente, como também de outras instituições que porventura venham a participar de Projetos Específicos.

II - Da PMJP:

- a) Colocar suas instalações à disposição para realização dos Projetos e Eventos previamente pactuados.
- b) Facilitar o acesso de todas as informações necessárias à execução dos serviços previstos em Projetos Específicos.
- c) Proceder à divulgação através da imprensa de todos os eventos pactuados, desde que com anuência das partes.
- d) Disponibilizar a realização de estágios extra curricular como também os curriculares.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência:

O prazo de vigência do presente Convênio é de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renunciado, por qualquer das partes convenientes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo-lhes o cumprimento dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA: Da propriedade dos Trabalhos e Publicações dos Dados Técnicos:

- a) às partes convenientes fica reservado o direito de usar os dados e resultados obtidos no cumprimento do presente Termo.
- b) a transferência dos direitos de utilização dos dados resultados a terceiros, com finalidade de publicação de trabalhos técnicos será feita mediante anuência das partes.

CLÁUSULA SEXTA: Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, para a solução de qualquer litígio originário do presente CONVÊNIO com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 3 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa, 1º de setembro de 2005.
Ricardo Vieira Coutinho
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Ricardo Vieira Coutinho-Prefeito do Município



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**
Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**
Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**
Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Diagramação e Programação Visual
Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora
Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Rômulo Gondim
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA
JOSÉ RÔMULO GONDIM DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

1ª Testemunha
2ª Testemunha

[Handwritten signature]

P.S.: ESTA FOLHA REFERE-SE AO CONVÊNIO N.º 033/05, FIRMADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLÓGICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 623/2005
Em, 07 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 044659-05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, à **MARIA ZILDA FORMIGA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n.º 07.086-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2005.

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 295/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
046194/05	ARIGINALDA DE BRITO ALVES	18.782-8	SEDEC	05.07.95 A 05.07.05 - 2º DECENIO	180
046723/05	AGNES DE LIMA SILVA SOUSA	15.949-2	SEDEC	01.09.94 A 01.09.04 - 2º DECENIO	180
045555/05	EDIZIO VIEIRA FERNANDES	05.154-3	SEDURB	12.10.70 A 12.10.00 - 1º 2º E 3º DECENIOS	540
043423/05	HERBERT LUNA DA SILVA	14.549-1	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECENIO	180
048660/05	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	17.193-0	SEDEC	01.06.95 A 01.06.05 - 2º DECENIO	180
045830/05	JOELBA DOS SANTOS GONDIM	18.620-1	SEDEC	05.07.95 A 05.07.05 - 2º DECENIO	180
044556/05	LOURIVAL LEMOS FILHO	17.900-1	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 - 1º DECENIO	180
048282/05	MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA	17.610-9	SEDEC	01.07.95 A 01.07.05 - 2º DECENIO	180
046640/05	MARIA ANGELA DUQUE DE MEDONÇA	15.021-5	SESAU	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECENIO	180
046200/05	MARIA CRISTINA ARAÚJO LIMA	16.742-8	SESAU	01.04.95 A 01.04.05 - 2º DECENIO	180
046727/05	MARIA DIRCE MAGALHAES MAIMONI	15.575-6	SEDEC	01.06.94 A 01.06.04 - 2º DECENIO	180
048386/05	MARIA IVETE DE PAIVA VICENTE	25.847-4	SEDEC	12.03.91 A 12.03.01 - 1º DECENIO	180
048907/05	MARIA NAZARETE FERREIRA SIMPLICIO	24.631-0	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 - 1º DECENIO	010
046962/05	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	14.530-1	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECENIO	180
049759/05	MARIA TEREZA LIRA BATISTA GAMA	18.677-5	SESAU	05.07.85 A 05.07.95 - 1º DECENIO	180
045391/05	ROSINEIDE OLEGARIO DA SILVA	28.300-2	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECENIO	180

Em, 07 de novembro de 2005

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 296/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
044766/05	EVALDO GOMES MONTEIRO	11.080-9	SESAU	28.07.90 A 28.07.00 - 2º DECENIO	170

Em, 07 de novembro de 2005

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 297/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
051192/05	GILMAR ROQUE DE SOUSA	08.726-2	SEDEC	RELOTAR PARA SECOM

Em, 07 de novembro de 2005

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N° 298/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
051075/05	ARLINDO CORIOLANO DA S. FILHO	11.735-8	SEDEC	Licença Especial para Gozo
051332/05	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.549-2	SEDEC	Licença Especial para Gozo
050096/05	GERALDO FERNANDES DA SILVA	02.616-6	SEINFRA	Licença Especial para Gozo
050874/05	IVANILDE FELIX GOMES	18.106-4	SEDEC	Licença Especial para Gozo
049694/05	JOSÉ EUGENIO DE LUCENA	16.433-0	GAPRE	Licença Especial para Gozo
053321/05	MARIA DAS GRAÇAS M. SALUSTIANO	25.155-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
050583/05	MARIA DAS GRAÇAS VITA BARROS	08.645-2	SEDEC	Licença Especial para Gozo
050505/05	SUELY BRILHANTE DE SOUZA	17.965-5	SEDEC	Licença Especial para Gozo
051749/05	SUELI LOPES RODRIGUES	16.690-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
050212/05	VANDILSON CRISPIM VIEIRA	17.406-8	SEDEC	Licença Especial para Gozo

Em, 07 de novembro de 2005

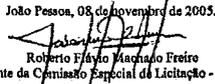

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, constituída através do Decreto nº 5.318/05, de 16/05/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 02/2005, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global, com Recursos Próprios do Município e FUNDEF, a ser realizada no dia 12/12/2005, às 15:00 horas, tendo como objeto a Ampliação das Instalações Físicas de Escolas Municipais, na cidade de João Pessoa, com um custo total estimado de R\$ 3.545.355,92 (três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado, ou através do fone 0XX 83 3218-9087.

João Pessoa, 05 de novembro de 2005.


Roberto Fátima Machado Freire
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Resolução Nº 21/05 SUGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Mat. 24.814/2, confessou formalmente ter dado certa quantia em dinheiro ao seu Inspetor para, deliberadamente, abonar suas faltas aos serviços que deveria ter sido prestados nas patrulhas que atuam no centro da cidade, fatos ocorridos no mês de agosto de 2005, embora tais faltas não tenham sido abonadas, e o Inspetor ter sido, por esse motivo, exonerado da função;

Considerando que os servidores em alusão foram ouvidos em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessaram seus atos e apresentaram suas defesas, que não foram suficientes para justificar tais práticas, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu ao que dispõe o inciso IX do artigo 236, e o inciso VI, do artigo 220, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante dos incisos I e II do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

Resolve: Suspender o servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Mat. 24.814/2 por 5 dias, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação desta resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 7 de novembro de 2005


Maquir Alves Cordeiro
Superintendente da Guarda Municipal

Resolução Nº 22/05 SUGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor EVERALDO JUSTINO DA SILVA, Mat 24.033/8, foi formalmente acusado, mediante documento assinado por mais de vinte funcionários do Posto de Saúde da Família do Alto do Mateus, de ter no dia 20 de outubro do corrente ano, quando de serviço naquele local, entrado em conflito verbal com servidores que ali trabalham, portando-se de forma inconveniente, detratando uma servidora, fazendo uso de palavras injuriosas, provocando

constrangimento generalizado entre as pessoas presentes;

Considerando que o servidor em alusão foi ouvido em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que apresentou sua versão sobre os fatos, que não foi suficiente para suplantiar a robustez das provas testemunhais colhidas in loco, tudo devidamente registrado em processo sumário que se junta à ficha do servidor;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu ao que dispõe os incisos II e IV do artigo 220, com atenuante do inciso I, do Artigo 240, e agravante do inciso II do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

Resolve:

Suspender o servidor EVERALDO JUSTINO DA SILVA, Mat 24.033/8 por 5 dias, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação desta resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 7 de novembro de 2005


Maquir Alves Cordeiro
Superintendente da Guarda Municipal

Resolução Nº 23/05 SUGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que o Servidor EDSON LIMA CHAGAS, Mat. 24.533/0, compareceu, no dia 10 de outubro de 2005, para o serviço de Guarda na Secretaria de Infra Estrutura, apresentando sintomas de embriaguez alcoólica, e ter se ausentado do local pouco depois, fato constatado pelo Inspetor da área e que foi confirmado, por escrito, pela Diretora de Finanças daquela repartição, como fato corriqueiro;

Considerando que o servidor em alusão foi ouvido em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que apresentou sua versão sobre os fatos, o que não foi suficiente para justificar tais práticas, tudo devidamente registrado em processo sumário que se junta à ficha do servidor;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu ao que dispõe os incisos II e IV do artigo 220 e o inciso II do artigo 236, sem atenuantes do inciso do Artigo 240, e agravante do inciso II e III do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

Resolve:

Suspender o servidor dias, EDSON LIMA CHAGAS, Mat. 24.533/0 por 5 dias, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia da publicação desta resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 7 de novembro de 2005


Maquir Alves Cordeiro
Superintendente da Guarda Municipal

SEDURB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2005.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadavéricos humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02 (dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para

comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca, 1777 Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providências no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou da necessidade de liberação das respectivas covas para sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido jazigo deve obedecer o prazo correspondente a 02 (dois) anos contados da data do sepultamento. João Pessoa.

João Pessoa, 07 de novembro de 2005.

Guilherme Nascimento Soares
Secretário da SEDURB

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SENHOR DA BOA SENTENÇA

NOME DO FALECIDO	BLOCO	Nº COVA
JOSÉ VIBIANA DA SILVA	B	209
MARLENE LEMOS DE MOURA	B	14
ANGELA MARIA DOS SANTOS	B	96
GÉRGILIO FERREIRA DA SILVA	B	154
GEVÉRIANA AFRÉDIA DA SILVA	B	213
MARILIA F. GOMES SANTANA	B	199
ALZIRA ALCANTARA DOS SANTOS	B	91
TEREZA FERREIRA DE MOURA	B	93
FRIBRE ALVES DE MOURA	B	
MICHELLE FRANCISCA DA SILVA	B	156
MANUELE YAJARIM BORBOREMA	A	123

José Zenil Marques Neves
Chefe Dicum SEDURB
Mat. 42.610-5

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SÃO JOSÉ

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILA	Nº COVA
ANTÔNIO DE SOUZA	B	14	05
MARIA DA DORES OLIVEIRA	B	09	05
JOSE GOMES DE SOUZA	6	15	01
ANTÔNIO S. MORAIS	B	11	02
MARCELO DA SILVA	B	01	02
MARIA CAPELOS ANDRÉS	6	15	02
GENI DA SILVA MICO	B	04	05
MARIA TEREZA JESUS	B	06	04
IRACEMA MARIA N. FRANÇA	B	05	06
FRANCISCA V. LIMA	B	11	03
VALDENIZ ALVES SOUZA	B	10	04
FRANCISCA F. DA SILVA	B	15	04
ARLETE P. M. SILVA	7	AV. 02-F.02	01
ESTER ANA DA CONCEIÇÃO	B	05	07
MARTINS CLEMENTINO SOUZA	B	10	01
OTACILIA MARIA FERRAZ	B	08	04
ADALBERTO A. MEDEIROS	B	11	04
JOÃO B. M. MEDEIROS	B	12	09
MANOEL PEDRO DA SILVA	B	08	05
MARIA FERNANDES SILVA	B	14	04
JOÃO PEDRO FERREIROS	B	05	08
MANOEL R. DA SILVA	B	13	03
JOÃO DA SILVA	B	13	04
BUZÊNIO F. DIAS	6	15	03
FLÁVIO S. BORBA	B	06	05
SEVERINO M. DE SOUZA	B	10	02
JOSE NUNES PEREIRA	B	03	02
JOÃO GALDINO BARBOSA	6	15	04
ALCIDES P. SOARES	B	05	02
ALISSON J. O. SILVA	B	04	03
JOSE HUMBERTO ARAÚJO	B	09	08
MARIA A. SILVA	B	15	05
CARLOS R. R. DA SILVA	6	15	05
ANTÔNIO BELLO DA SILVA	06	15	07
JOSE A. NASCIMENTO	06	15	08
MARIA DA LUZ SANTOS	B	07	01
ERIVALDO FÉLIX PINTO	06	15	04
MARLENE M. ANDRADE	B	10	06
ALBERTO INÁCIO SILVA	06	02	02

José Zenil Marques Neves
Chefe Dicum SEDURB
Mat. 42.610-5

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR

NOME DO FALECIDO	QUADRA	LOTE	Nº COVA
LUZIA LUCENA DO NASCIMENTO	A. P. S.	10	08
MARCOS ANTÔNIO BISPO	A. P. S.	10	12
ANTÔNIO CARLOS SILVA DE SOUZA	A. P. S.	10	13
EDMILSON PONCIANO DOS SANTOS	A. P. S.	10	14
JOSÉ LUCIANO FERREIRA	A. P. S.	10	15
ROSA PAULINO DE SOUZA	A. P. S.	10	17

MARIA GIVONEIDE LOURENÇO DOS SANTOS	A. P. S.	10	21
JOÃO JOAQUIM BATISTA	A. P. S.	10	23
VANDERLAN SIMÕES LOPES	A. P. S.	10	24
LIDIA MARIA DE FARIAS	A. P. S.	10	25
EDNA CARDOSO DA SILVA	A. P. S.	10	26
MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO	A. P. S.	10	27
MARIA DA PENHA MARTINS LUCAS	A. P. S.	10	28
LUZIA DOS SANTOS SILVA	A. P. S.	10	29
RAMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO	A. P. S.	10	31
CARMELINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	A. P. S.	10	33
IRENE SENA DE ARAÚJO	A. P. S.	10	36
JOSÉ CARLOS REMÍGIO CABRAL	A. P. S.	10	37
JOSÉ CORREIA DA SILVA	A. P. S.	10	40
SEVERINO FELICIANO DA SILVA	A. P. S.	10	42
JOÃO ADELINO DA SILVA	A. P. S.	01	03
WALTER CIRNE DE MENEZES	A. P. S.	01	04
ELIAS SABINO FERNANDES	A. P. S.	01	08
COSMA COSTA DA SILVA	A. P. S.	01	12
MARIA AMÉLIA ALENCAR LEITE	A. P. S.	01	13
MARIA DOS PRAZERES BEZERRA	A. P. S.	01	14
DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	A. P. S.	01	25
PEDRINA PERES FERREIRA	A. P. S.	01	26
EMÍLIA DOMINGOS	A. P. S.	01	32
MARIA JOAQUIM FERNANDES	A. P. S.	01	35
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	A. P. S.	01	39
ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	A. P. S.	01	36
REGINALDO FIRMINO ALVES	A. P. S.	01	38
ANTÔNIO PALMEIRA DA SILVA	A. P. S.	01	43
SILVIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	A. P. S.	01	46
EMÍLIA TON GUIMARÃES BEZERRA CAVALCANTI	A. P. S.	01	47
MANOEL PEREIRA DA SILVA	A. P. S.	01	48
GILVANDRO COSTA DO NASCIMENTO	A. P. S.	01	49
GEOVANDO NASCIMENTO COSTA	A. P. S.	01	52
DJALMA DO RÊGO LUNA	A. P. S.	01	54
ADILSON DE LIMA BEZERRA	A. P. S.	01	56
OTACILIO FRANCISCO DA COSTA	A. P. S.	01	58
SEVERINO PAULO GOMES	A. P. S.	01	59

José Zenil Marques Neves
Chefe Dicum SEDURB
Mat. 42.610-5

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR

NOME DO FALECIDO	QUADRA	LOTE	Nº COVA
SÉRGIO CAMARGO MAIA	A. P. S.	01	60
HELENA IDALINA DA SILVA	A. P. S.	08	01
MARIA DA PENHA SANTOS	A. P. S.	08	03
SEBASTIANA MARIA DOS REIS	A. P. S.	08	05
JOCÉLIO MANOEL FREIRE	A. P. S.	08	06
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA	A. P. S.	08	07
GILVANETE CRISPIM DE SOUZA	A. P. S.	08	08
MANOEL JOÃO DO NASCIMENTO	A. P. S.	08	09
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	A. P. S.	08	10
OLÍVIO AMBROSINO DA SILVA	A. P. S.	08	11
MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO	A. P. S.	08	13
ANTÔNIO COSMO FILHO	A. P. S.	08	15
MAURICIO ROBERTO DOS SANTOS	A. P. S.	08	16
COSMA GOMES DE SANTANA	A. P. S.	08	17
JOSÉ SALES SOBRINHO	A. P. S.	08	19

José Zenil Marques Neves
Chefe Dicum SEDURB
Mat. 42.610-5

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO

NOME DO FALECIDO	LADO	Nº COVA
RIVALDO GOMES BEZERRA	A	13
MARIA DE LOURDES GOMES	A	12
JOSEFA PAIVA DE LIMA	A	16
RICARDO RANGEL DE OLIVEIRA	A	15
ANTÔNIO J. NASCIMENTO	A	18
HUGO B. L. SANTOS	A	19
JOSÉ AILTON GOMES DOS SANTOS	A	20
JOSÉ JOVENTINO DA SILVA	A	21
JOSEFA JULIANA DA SILVA	A	22
ALGUSTO B. ALMEIDA	A	23
SALES B. ALMEIDA	A	24
M. N. D.	A	25
JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	A	26
FRANCISCA MOURIS	A	28
JOSÉ PESSO DA SILVA	A	29
JOSÉ ALEXANDRE GERNUINO	A	31
MARIA JOSÉ DE ANDRADE	A	33
FELICIO PEDRO DA CONCEIÇÃO	A	34
JOAQUINA DAMIANA DOS SANTOS	A	36
JOÃO BERLAMINO	A	38
ANÁLIA M. DA CONCEIÇÃO	A	39
ROMÃO VICENTE FERREIRA	A	40
MANOEL FRANCISCO DE LIMA	A	42
JOSÉ EVILÁSIO	B	07
ANA CAROLINA BATISTA	B	09
RISOMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO	B	11
APOLÔNIO C. BARBOSA	B	12
IRONILDO FERREIRA DA SILVA	B	14
JOSÉ HILTON DA SILVA	B	15
JOSÉ ARLINDO DO NASCIMENTO	B	17
EUNICE PAULINO	B	18
EVERALDO XAVIER DE AMORIM	B	19

José Zenil Marques Neves
Chefe Dicum SEDURB
Mat. 42.610-5

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SENHOR DA BOA SENTENÇA

NOME DO FALECIDO	BLOCO	Nº COVA
JOSÉ VIEIRA DA ROCHA	B	209
MARILENE LEMOS DE MOURA	B	14
ANGELA MARIA DOS SANTOS	B	96
GERALDO FERREIRA DA SILVA	B	154
SEVERINA CARREIRA NDA SILVA	B	213
MARIA DE LOURDES SANTANA	B	199
ALZIRA ALCANTARA DOS SANTOS	B	91
HILDA PEREIRA DE MOURA	B	93
ZULEIDE ALVES DE MOURA	B	
MOACIR FRANCISCO DA SILVA	B	156
WANDERLEY AMORIM BORBOREMA	A	123

José Zenio Marques Neves
Chefe Dicum SEDURB
Mat. 42.610-5

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SENHOR DA BOA SENTENÇA

NOME DO FALECIDO	BLOCO	Nº COVA
JOSÉ VIEIRA DA ROCHA	B	209
MARILENE LEMOS DE MOURA	B	14
ANGELA MARIA DOS SANTOS	B	96
GERALDO FERREIRA DA SILVA	B	154
SEVERINA CARREIRA NDA SILVA	B	213
MARIA DE LOURDES SANTANA	B	199
ALZIRA ALCANTARA DOS SANTOS	B	91
HILDA PEREIRA DE MOURA	B	93
ZULEIDE ALVES DE MOURA	B	
MOACIR FRANCISCO DA SILVA	B	156
WANDERLEY AMORIM BORBOREMA	A	123

José Zenio Marques Neves
Chefe Dicum SEDURB
Mat. 42.610-5

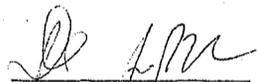
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROCESSO Nº 5129/05
MODALIDADE: CONVITE Nº 014/2005
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta STTrans, referente ao Processo Licitatório nº 5129/05 - Convite nº 014/2005, cujo objeto é a aquisição de cartuchos (originais) para impressora e fax da STTrans. **HOMOLOGO** o aludido procedimento e **ADJUDICO** o objeto às empresas: a) **LAP TOP - INFORMÁTICA** que apresentou o menor preço aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15, 17 e 18 totalizando o valor global de R\$ 16.344,00 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais); b) **INFORMAQ COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** que apresentou o menor preço nos itens 7, 8, 10, 11, 12, 13 totalizando o valor global de R\$ 4.696,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e seis reais) que atendendo aos requisitos do instrumento convocatório e apresentando a melhor vantagem para a administração.

João Pessoa, 13 de outubro de 2005


ARACILBA ALVES DA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 5356/05
MODALIDADE: CONVITE Nº 016/2005
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta STTrans, referente ao Processo Licitatório nº 5356/05 - Convite nº 016/2005, realizado em 31/10/05 cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Expediente para suprir o estoque do almoxarifado da STTrans. **HOMOLOGO** o aludido procedimento e **ADJUDICO** o objeto às empresas: a) **LECITA**

COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA que apresentou o menor preço aos itens 1, 4, 5, 6, 10, 13, 16, 19, 24, 26, 30, 45, 49, 50, 53 e 54 totalizando o valor global de R\$ 1.424,50 (Um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); b) **COSTA GONDIM & CIA LTDA**, que apresentou o menor preço nos seguintes itens 2, 3, 7, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 56, 57, 58, e 59 totalizando o valor global de R\$ 5.448,52 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) c) **PAPELITE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** que apresentou o menor preço nos itens 8, 9, 18, 22, 27, 36, 38, 39, 40, 51, 52 e 55 totalizando o valor global de R\$ 5.229,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e nove reais) que atenderam aos requisitos do instrumento convocatório e apresentaram melhor vantagem para a administração.

João Pessoa, 03 de novembro de 2005


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
SUPERINTENDENTE



Cidade

limpa

é vida

saudável